

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 207/2017
de 27 de outubro de 2017
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2019/1370]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Diretiva (UE) 2015/996 da Comissão, de 19 de maio de 2015, que estabelece métodos comuns de avaliação do ruído de acordo com a Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho⁽¹⁾ deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, a seguir ao ponto 32g (Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é inserido o seguinte ponto:

«32ga. **32015 L 0996**: Diretiva (UE) 2015/996 da Comissão, de 19 de maio de 2015, que estabelece métodos comuns de avaliação do ruído de acordo com a Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 168 de 1.7.2015, p. 1).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Diretiva (UE) 2015/996 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de outubro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE^(*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de outubro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Sabine MONAUNI

⁽¹⁾ JO L 168 de 1.7.2015, p. 1.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.